

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 788/2008
DATA DE 25/4/2008

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de recursos vinculados e cria nova fonte de recursos no orçamento de 2008 até a importância de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais)

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de recursos vinculados até a importância de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) a seguir especificado:

07-FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
10.122.10012-066		
001800 3.1.00.000333		
3.3.90.30.00.00.	Material de Consumo	R\$ 70.800,00

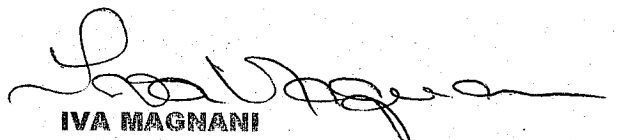
Art. 2º Para cobertura do valor acima suplementado é proveniente da arrecadação da seguintes receitas:

Receita 1.7.21.99.01.01.00 Convenio 288/2007 Medicamentos Saúde.....R\$ 70.000,00
Receita 13.25.01.03.04.00 Aplicação Financeiras R 800,00

Art. 3º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

25 de Abril de 2008

Gabinete da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em


IVA MAGNANI
Prefeita Municipal